



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social



PLANO DE ACTIVIDADES

2012

PLANO DE ACTIVIDADES

DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE ATIVIDADES - 2012

DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Em cumprimento do disposto na Resolução nº 100/2003, de 31 de julho, publicada no J.O. nº 31-1ª Série e no artº.62 do Decreto Legislativo Regional nº 41/2008/A, de 27 de agosto de 2008, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, submete à apreciação da Senhora Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social., o seu Plano de Atividades para o ano de 2012, com vista à respetiva aprovação.

Angra do Heroísmo, 29 de novembro de 2011

A Diretora Regional





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO	7
2.1 Competências da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social	6
2.2 Unidades Orgânicas	11
3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE	9
3.1 Ambiente Interno	
3.1.1 Estrutura organizacional.....	12
3.1.2 Recursos humanos	13
3.1.3 Recursos financeiros.....	14
3.1.4 Recursos tecnológicos	15
3.1.5 Instalações.....	16
3.2 Ambiente Externo	
3.2.1 Situação da economia internacional.....	17
3.2.2 Situação da economia nacional.....	17
3.2.3 Situação da economia regional	18
3.2.4 Identificação dos clientes da DRSSS	19
4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	19
4.1 Linhas de orientação	19
4.2 Principais objetivos de política setorial	20
5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS	28
5.1 Atividades previstas.....	28
5.2 Fichas do plano de ação.....	34





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

1. NOTA INTRODUTÓRIA

É da interação entre a economia global, a economia nacional e o contexto regional que se desenvolvem as políticas públicas da Região Autónoma dos Açores.

Com efeito, as alterações económicas e financeiras observadas a nível mundial, no país e na Região, as quais passam por um quadro de escassez de recursos financeiros, condicionam, conseqüentemente, a ação e o desempenho dos organismos públicos regionais em matéria de política social, exigindo critérios de maior rigor na definição de prioridades, direcionando os recursos, que são escassos, para as necessidades mais significativas das populações.

O quadro sócio-económico vigente contribui para fragilizar ainda mais determinados públicos que são à partida mais vulneráveis, como é o caso das crianças e jovens, pessoas idosas, pessoas que revelam necessidades especiais ou em situação de desemprego, cujas necessidades refletem uma exigência acrescida para com o Estado, em especial para com o Governo Regional dos Açores (GRA), o que significa a premência na continuidade do investimento nas políticas públicas regionais no âmbito da solidariedade e segurança social.

Nesta circunstância, o Plano de Atividades para 2012, da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS), enquadra os seus objetivos estratégicos e operacionais tendo em conta o atual contexto sócio - económico, procurando, com menos recursos, fazer mais e melhor. Daí que se continuará a apostar não só no desenvolvimento da rede de serviços e equipamentos sociais, mas também na qualificação e reabilitação dos existentes. Considerando que os equipamentos não constituem um fim em si, o Plano de Atividades dá ainda especial atenção às ações e iniciativas que melhoram as respostas sociais.

Com o disposto no Decreto Legislativo Regional nº 14/2011/A, de 06 de junho, as competências da, até então, Direção Regional da Igualdade de Oportunidades foram transferidas para a DRSSS pelo que esta Direção Regional passa a contemplar, no seu Plano de Atividades, objetivos e ações naquele domínio, consubstanciando a promoção da integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

No presente plano de atividades damos ainda ênfase aos objetivos que procuram melhorar a cooperação com as entidades externas à segurança social, não esquecendo ainda as ações que qualificam o sistema de informação e de gestão da segurança social.

Na área da Igualdade de Oportunidades temos por objetivo a promoção, execução, acompanhamento e coordenação de medidas e ações, transversais a todos os setores públicos, que visem a transformação e integração efetiva de valores e práticas sociais justas e solidárias em todos os setores públicos e em todos os seus níveis e na sociedade civil, em geral.

De modo a cumprir com a missão e com os objetivos governamentais que lhe estão atribuídos, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, organicamente enquadrada na Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, delineou, para 2012, sete objetivos estratégicos e treze operacionais, conforme enunciados a seguir:

Objetivos Estratégicos

1. Promover a qualificação da intervenção social

Objetivos Operacionais

1. Elaborar normativos técnicos.
2. Promover e qualificar o voluntariado.
3. Estudar o impacto das políticas sociais na área da terceira idade.

2. Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores (RESA)

Objetivos Operacionais

4. Efetuar levantamento das necessidades de reabilitação e requalificação dos equipamentos sociais em toda a RAA.
5. Assegurar a execução dos protocolos e acordos de cooperação.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3. Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais

Objetivos Operacionais

6. Criar e formar uma equipa multidisciplinar e dotá-la de competência técnica para a realização de auditorias às respostas sociais.
7. Avaliar o grau de satisfação dos clientes internos e externos da DRSSS.

4. Melhorar a cooperação com entidades externas à segurança social

Objetivo Operacional

8. Celebrar dois protocolos com entidades externas à DRSSS.

5. Melhorar o sistema de informação da segurança social

Objetivos Operacionais

9. Coordenar e difundir a documentação, informação estatística e informação científica e técnica na área da segurança social e igualdade de oportunidades
10. Assinalar os dias alusivos à segurança social

6. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação

Objetivos Operacionais

11. Desenvolver mecanismos de prevenção e sensibilização das discriminações múltiplas e combate a todas formas de violência
12. Promover a aplicação do plano de acessibilidades ao meio edificado da administração pública regional

7. Melhorar e consolidar os instrumentos de gestão

Objetivo Operacional

13. Otimizar os instrumentos de gestão





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO

No âmbito das suas atribuições a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, SRTSS, executa na Região Autónoma dos Açores, as políticas definidas para as áreas da solidariedade e segurança social, bem como da igualdade de oportunidades, tendo presente o disposto no art.º 46º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro e no que se refere no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2011/A, de 06 de junho, as competências da, até então, Direção Regional da Igualdade de Oportunidades foram transferidas para a DRSSS

Para o prosseguimento dessas atribuições incumbe à Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, DRSSS, como serviço operativo da SRTSS, exercer as competências que lhe estão cometidas pelo art.º 47º do referido Decreto e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 06 de junho, as quais se resumem essencialmente à execução e avaliação das políticas em matéria de solidariedade e segurança social e de promoção da igualdade de oportunidades.

2.1 Competências da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

São competências da DRSSS:

- a) Coadjuvar e apoiar o Secretário Regional na formulação, concretização e avaliação das políticas em matéria de solidariedade e segurança social, voluntariado e natalidade, promovendo e acompanhando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Estudar e propor medidas de intervenção social;
- c) Propor e participar na elaboração de projetos e propostas de diplomas legais ou regulamentares, ou emitir parecer sobre os mesmos;
- d) Promover a integração e compatibilização, a nível regional, dos programas de ação dos serviços e instituições do âmbito do setor e proceder à avaliação global da sua execução;
- e) Promover a preparação e elaboração dos projetos do plano e orçamento sectoriais;
- f) Assegurar a execução e avaliação dos planos de investimentos e demais orçamentos sob a sua responsabilidade;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

- g) Fiscalizar o funcionamento das entidades que intervenham nas áreas dos serviços e equipamentos sociais, bem como promover a melhoria da respetiva qualidade, eficácia e eficiência, nomeadamente através da realização de ações de auditoria;
- h) Propor regras de articulação com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e demais entidades que intervenham nas áreas dos serviços e equipamentos sociais;
- i) Promover o apoio técnico e financeiro das casas do povo que, no âmbito dos seus fins próprios, prossigam atividades de caráter social;
- j) Assegurar a articulação com outras entidades que prossigam objetivos comuns, garantindo a concretização dos mesmos, através da celebração de protocolos ou outras formas de cooperação;
- k) Participar na definição, desenvolvimento e execução das políticas com incidência na promoção da igualdade de oportunidades;
- l) Contribuir para a alteração do quadro normativo regional, ou para a sua efetivação, na perspetiva da igualdade de oportunidades, elaborando propostas normativas e emitindo pareceres sobre iniciativas legislativas;
- m) Propor, executar ou apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, designadamente nos domínios transversais da:
 - i. Educação para a cidadania;
 - ii. Igualdade e não discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual;
 - iii. Promoção e proteção dos valores da maternidade e da paternidade;
 - iv. Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal de mulheres e homens;
 - v. Prevenção e combate às formas de violência em função do sexo, etnia, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual, bem como no âmbito do apoio às vítimas e da reabilitação dos agressores;
- n) Elaborar estudos e documentos de suporte à decisão na área da igualdade de oportunidades;
- o) Promover e apoiar a realização de trabalhos de investigação sobre questões relativas à igualdade de oportunidades e proceder à sua divulgação;
- p) Coordenar a implementação do Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades e do Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, assegurando a respetiva execução;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

- q) Promover a realização de ações de formação, sensibilização e informação em matéria de igualdade de oportunidades e a coordenação e apoio a outras iniciativas neste domínio;
- r) Promover a educação para a cidadania e a realização de ações tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual e incrementar formas de erradicação das mesmas, com vista à assimilação de valores e princípios igualitários, consubstanciados em práticas sociais equitativas na vida económica, social e cultural;
- s) Propor medidas e desenvolver ações de intervenção contra todas as formas de violência em função do género, etnia, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual, com a finalidade de apoiar as vítimas e reabilitar os agressores;
- t) Propor medidas e desenvolver ações facilitadoras da inclusão social de grupos mais desfavorecidos, designadamente mulheres, idosos, pessoas com deficiência e minorias étnicas;
- u) Assegurar formas adequadas de participação institucional das organizações não governamentais que concorram para a realização das políticas definidas no domínio da igualdade de oportunidades;
- v) Promover a realização de parcerias com outras entidades públicas e privadas que prossigam atividades convergentes com a área da igualdade de oportunidades;
- w) Cooperar com organizações de âmbito nacional, internacional, comunitário e demais organismos congéneres estrangeiros, em matéria de igualdade de oportunidades;
- x) Apoiar organizações não governamentais relativamente a medidas, projetos e ações que prossigam atividades na área da igualdade de oportunidades;
- y) Prestar assistência técnica a iniciativas na área da igualdade de oportunidades promovidas por outras entidades públicas e privadas.
- z) Promover e divulgar boas práticas em matéria da promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente junto de entidades públicas e privadas;
- aa) Assegurar a supervisão técnica e formas de funcionamento das estruturas de acolhimento, de atendimento às vítimas de violência doméstica e de reabilitação dos agressores e a coordenação estratégica com as demais entidades públicas envolvidas;
- bb) Receber, encaminhar ou apresentar junto das autoridades competentes ou das entidades envolvidas, queixas e /ou denúncias relativas a situações de discriminação e violência, com base no género, etnia, religião ou crença, deficiência, idade e





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

- orientação sexual; bem como emitir pareceres e recomendações e assegurar as ações consideradas necessárias;
- cc) Emitir pareceres, em matéria da igualdade de oportunidades, sempre que solicitado por qualquer interessado;
 - dd) Manter todos os cidadãos e cidadãs informados (as) e sensibilizados (as) em matéria da igualdade de oportunidades.
 - ee) Participar, da forma prevista na lei, nas ações de proteção civil.

2.2 Unidades Orgânicas da DRSSS

A Direção Regional integra as seguintes unidades orgânicas, para a prossecução das suas competências:

- a) A Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e de Apoio às Organizações (DEPAO);
- b) A Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria (DAJA);
- c) A Divisão de Promoção da Igualdade de Oportunidades (DPIO);
- d) Os Centros para a Igualdade de Oportunidades (CIO);
- c) O Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD).





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

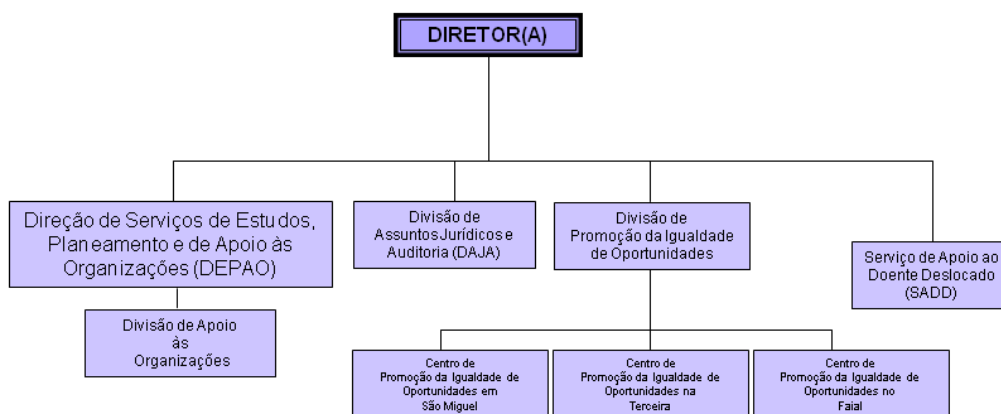
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

3.1 Ambiente Interno

3.1.1 Estrutura Organizacional

DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3.1.2 Recursos Humanos – Pessoal afeto à DRSSS – 2012

Nº	CATEGORIA	OBSERVAÇÕES
	Pessoal Dirigente	
1	Diretor Regional	
1	Diretor de Serviço	
	Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e de Apoio às Instituições (DEPAO)	
3	Chefes de Divisão	
	Divisão de Apoio às Organizações (DAO)	
	Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria (DAJA)	Lugar não preenchido
	Divisão de Promoção da Igualdade de Oportunidades (DPIO)	
	Pessoal em funções de coordenação	
1	Coordenadora do Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD)	
1	Coordenadora do Centro para a Igualdade de Oportunidades Ilha Terceira (CPIOP)	
1	Coordenadora do Centro para a Igualdade de Oportunidades Ilha de S. Miguel (CPIOP)	
1	Coordenadora do Centro para a Igualdade de Oportunidades Ilha do Faial (CPIOP)	Lugar não preenchido
	Pessoal técnico superior	
24	Técnicos superiores	
19	Nos serviços sedeados no Solar dos Remédios	<u>Sete</u> dos quais exercem funções de: 1 Diretor de Serviços 1 Chefe de Divisão da DRSSS 1 Comissão de serviço na SReS 1 Adjunto da SRAM 1 Adjunta na CMAH 1 Coordenadora do CPIO da Ilha Terceira 1 Coordenadora do CPIO da Ilha e S. Miguel
5	No SADD	<u>Um</u> dos quais exerce funções de: 1 Coordenadora do SADD
	Assistentes Técnicos	
16	Assistentes Técnicos	
11	Nos serviços sedeados no Solar dos Remédios	<u>Dois</u> dos quais exercem funções de Secretariado 1 Vice Presidência do Governo 1 SRTSS
5	No SADD	Uma das quais é Coordenadora Técnica
	Informática	
1	Nos serviços sedeados no Solar dos Remédios	
	Assistentes Operacionais	
3	Assistentes Operacionais	
1	Nos serviços sedeados no Solar dos Remédios	
2	No SADD	





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3.1.3 Recursos Financeiros

O orçamento de despesas de funcionamento da DRSSS para 2012 encontra-se subdividido em dois orçamentos: um, denominado de “Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social”, que inclui as despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços dos serviços da DRSSS instalados no Solar dos Remédios, bem como as transferências correntes para os institutos da segurança social, e outro, denominado de “Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa”, que engloba as despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços do SADD.

Assim, somando os dois orçamentos de despesa acima referidos, constata-se que o orçamento de despesas de funcionamento da DRSSS para 2012 totaliza 3.644.828,00 €, sendo que cerca de 70% do orçamento total da despesa, está consignado aos institutos da segurança social.

Analisando o orçamento de despesas de funcionamento da DRSSS sem as transferências correntes para os institutos, conclui-se que esta Direção Regional dispõe, em 2012, de cerca de 1.000.000,00 € para fazer face às suas despesas com pessoal e para aquisição de bens e serviços”.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3.1.4 Recursos Tecnológicos

A Direção Regional, incluindo o Serviço de Acolhimento aos Doentes Deslocados, na prossecução das suas atribuições recorre à utilização dos seguintes recursos tecnológicos:

MATERIAL	QUANT.
Servidor	2
Computador	50
Portátil	8
USB Docking Station	
Impressora	12
Impressora Multifunções (Fotocopiadora e Scanner)	4
Fotocopiadora	3
Fax	4
Scanner	4
Vídeo Projector	4
Retroprojector	1
Quadro Rotativo	1
Écran para Projecção	2
SmartBoard	1
Cavalete de Papel	1
Guilhotina	2
Destruidora de Papel	1
Máquina de encadernação de lombada em espiral	2
Máquina de encadernação térmica	1
Vídeo	1
Televisor	4
Telefone	48
Gravador	2
Máquina Fotográfica Digital	2
Máquina de Filmar	1
Telemóvel	8





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3.1.5 Instalações

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social está sediada no Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo, onde dispõe de catorze gabinetes, uma sala de reuniões, uma sala de espera e três instalações sanitárias.

Em Ponta Delgada funciona o CIOP – S. Miguel, na Rua Margarida de Chaves, n.º 103, 3.º piso, com 3 gabinetes.

A funcionar em Lisboa, na Rua Sarmento de Beires, a DRSSS tem um Serviço de Apoio ao Doente Deslocado, com uma sala de espera, três gabinetes para acolhimento dos utentes, uma secretaria, uma tesouraria, um gabinete da chefe de secção, uma sala de reuniões, um gabinete da coordenadora, um espaço para refeições, uma Kitchnet, duas instalações sanitárias para utentes e duas para funcionários.

Ambiente externo

3.2.1 Situação da economia internacional

O Fundo Monetário Internacional (FMI) baixou suas previsões para o crescimento da economia mundial o qual se "debilitou consideravelmente" e que continuará sob ritmo lento. As previsões de crescimento para a zona do euro para 2012 de 1,7% a 1,1%, confirmam a desaceleração do crescimento devido à crise da dívida soberana em alguns países da Europa.

O crescimento mundial será impulsionado principalmente pelos países asiáticos em desenvolvimento, que podem crescer até 8,0% neste ano, e por outras economias emergentes, não estando colocada de parte a possibilidade de os Estados Unidos e a Europa poderem entrar em recessão se não forem tomadas medidas geradoras de crescimento económico.

3.2.2 Situação da economia nacional

As projeções para a economia portuguesa apontam para que a atividade económica registe uma contração em 2012, maior do que a verificada em 2011, a qual, segundo as projeções do Governo, se situará em 3,0% do PIB.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Esta evolução da economia portuguesa será marcada pelas imposições do Programa de Assistência Económica e Financeira, o qual inclui, entre outras medidas, um conjunto de reformas estruturais destinadas a promover a competitividade da economia portuguesa e a fazer baixar o endividamento público e privado.

As atuais projeções apontam para um processo contínuo de consolidação orçamental, num quadro de queda substancial da procura interna e por um previsível abrandamento das exportações traduzindo o impacto das medidas de ajustamento macroeconómico.

As perspetivas negativas de rendimento e de procura, a par da manutenção das condições de financiamento restritivas, contribuirão para a diminuição significativa das despesas de consumo e de investimento público e privado.

Um quadro macroeconómico tão recessivo fará crescer ainda mais os valores de desemprego o qual poderá ultrapassar os 13%, em 2012.

Quanto à inflação, esta deverá situar-se, de acordo com as estimativas, nos 2,4%.

3.2.3 Situação da economia regional

De acordo com os Censos de 2011, a população residente da Região Autónoma dos Açores registou, na última década, um aumento de apenas 4.339 indivíduos (+1,8%) situando-se agora em 246 102 residentes.

No entanto, no que se refere ao número de famílias estas passaram de 71 963 para 82 703, o que corresponde a uma taxa de crescimento de cerca de 15%

Todavia, em 2011, 56% da população açoriana reside na ilha de S. Miguel, seguindo-se a ilha Terceira (22,8%). Apenas nestas duas ilhas residem quase 80% dos açorianos (78,8%).

Cinco ilhas, nomeadamente, Santa Maria, Graciosa, S. Jorge, Flores e Corvo com um somatório de 23 159 pessoas representam apenas 9,4% dos residentes na RAA.

Num contexto demográfico tão desigual, com índices de envelhecimento diferentes e fatores de empregabilidade diferenciados, os indicadores relacionadas com as variáveis macroeconómicas produzem também efeitos diversos conforme a dimensão das ilhas, as características da respetiva demografia e o respetivo tecido empresarial.

O contexto nacional de diminuição do rendimento disponível das famílias, da consequente queda do consumo, de recessão e do aumento da taxa de desemprego, associado a uma descida do investimento público e privado também se fará sentir na Região Autónoma dos Açores no ano de 2012.

O endividamento do Estado, das famílias e das empresas da Região irá marcar, de forma acentuada, o desempenho da economia açoriana em 2012, influenciando mais severamente





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

as condições sociais dos públicos social e economicamente mais fragilizados, daí que o Governo Regional tenha reforçado, no seu Plano e Orçamento para 2012, de forma significativa, as verbas destinadas aos apoios sociais, nomeadamente ao Complemento Regional de Pensão e ao Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens.

3.2.4 Identificação dos Clientes da DRSSS

São clientes internos:

Os colaboradores internos da DRSSS, e os institutos regionais de Segurança Social - Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

São clientes externos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, e outros organismos públicos e/ou privados que trabalham em áreas de âmbito social, ou, que de alguma forma, interagem com esta, assim como todos os cidadãos.

4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

4.1. Linhas de Orientação

As linhas de orientação da DRSSS são essencialmente definidas pelos seguintes documentos:

- Programa do X Governo Regional;
- Lei de Bases da Segurança Social;
- Orçamento da Região Autónoma dos Açores;
- Orçamento da Segurança Social (Anexo ao Orçamento de Estado);
- Plano Regional Anual;
- Orientações do Plano a Médio Prazo 2009-2012;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

- Regulamento da Cooperação entre a Segurança Social da Região Autónoma dos Açores e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras instituições de Apoio Social sem fins Lucrativos, definido pelo Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 06 de junho.

- A portaria nº49/2009, de 22 de junho, que regulamenta a Cooperação da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social com instituições particulares de solidariedade social (IPSS), organizações não governamentais (ONG's), associações, organizações profissionais e fundações, em matéria de Igualdade de Oportunidades.

4.2 Principais Objetivos de Política sectorial

De acordo com o Programa de X Governo Regional, as principais orientações estratégicas de política sectorial da área da Solidariedade Social a prosseguir são:

OBJETIVO 1:

Dar continuidade ao alargamento e promoção da qualidade da rede de serviços e equipamentos sociais.

MEDIDAS:

1. Definir taxas de cobertura desejáveis para cada uma das tipologias de equipamentos sociais (creches, lares de idosos, serviços de apoio ao domicílio);
2. Promover a aplicação de boas práticas e de mecanismos de autoavaliação nos equipamentos e serviços sociais;
3. Imprimir novas regras de relacionamento entre o Governo e todas as entidades que desenvolvem a sua atividade na ação social;
4. Promover, de forma prioritária, o surgimento de investimento por parte da iniciativa privada em equipamentos e serviços sociais;
5. Pôr no terreno um plano de formação contínua destinado aos colaboradores, técnicos e dirigentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
6. Desenvolver um sistema de avaliação da qualidade dos serviços sociais prestados.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OBJETIVO 2:

Promover o desenvolvimento de políticas públicas integradas.

MEDIDAS:

1. Potenciar o observatório sócio-habitacional;
2. Dar continuidade à implementação da rede de cuidados continuados integrados;
3. Dar continuidade à implementação do microcrédito;
4. Implementar o plano de igualdade de oportunidades;
5. Desenvolver um plano integrado de intervenção precoce.

OBJETIVO 3:

Promover uma política integrada de apoio às famílias.

MEDIDAS:

1. Promover a criação de unidades de apoio à família;
2. Incentivar a criação de mini-creches;
3. Dar continuidade ao alargamento da rede de amas, garantindo a formação e o acompanhamento necessário à prestação de um serviço com qualidade;
4. Dinamizar o sistema de apoio aos cidadãos dependentes (portadores de deficiência e idosos) para períodos de férias, ausências ou impedimento dos familiares prestadores de cuidados;
5. Alargar a prestação de cuidados no domicílio para sete dias por semana, e promover ações de formação e informação aos cuidadores, que visem a prevenção do mau trato aos idosos e aos cidadãos com deficiência, e sejam facilitadoras e capacitadoras dos cuidados a prestar.

OBJETIVO 4:

Prevenir e combater todas as formas de mau trato infantil e juvenil.

MEDIDAS:

1. Desenvolver um plano integral de apoio à família e à criança em risco;
2. Reforçar o plano para uma parentalidade positiva e criar serviços de aconselhamento e mediação familiar;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3. Dar continuidade à afirmação da Agência para a Defesa e Desenvolvimento da Criança e Jovem em Risco, enquanto espaço privilegiado de interligação técnica e institucional no sentido da defesa dos direitos da criança e do jovem em risco, e da promoção do seu desenvolvimento;
4. Dar continuidade ao desenvolvimento do Sistema Regional de Acolhimento Institucional;
5. Melhorar a qualidade das respostas psicoafetivas e sócio-educativas dos diferentes lares e centros de acolhimento temporários;
6. Apoiar a constituição nas instituições de equipas técnicas multidisciplinares, e a formação contínua dos seus funcionários;
7. Alargar a rede regional de centros de acolhimento temporário, casas de transição e residências de autonomização;
8. Criar lares para fratrias, possibilitando a continuação da vivência em ambiente familiar;
9. Dar continuidade à implantação do Modelo de Integração Familiar (Preservação e Reunificação), elegendo a família extensa como o recurso prioritário das crianças acolhidas em instituições ou em risco de institucionalização, através de uma abordagem sistémica que capacite a família para o desempenho das suas funções parentais, preservando-a e/ou permitindo a sua reunificação;
10. Alargar a rede regional de centros de desenvolvimento e inclusão juvenil, no sentido de construir itinerários alternativos de qualificação académica, da certificação profissional, e da melhoria do relacionamento sócio-familiar para jovens em situação de pré-delinquência.

OBJETIVO 5:

Promover a plena inclusão do cidadão portador de deficiência.

MEDIDAS:

1. Desenvolver uma rede regional de centros de recursos especializados a cada tipo de deficiência;
2. Desenvolver um sistema de integração socioprofissional para pessoas com deficiência ou doença mental;
3. Criar um centro de próteses e ortóteses;
4. Continuar a instalar a rede de centros de atividades ocupacionais;
5. Aumentar o número de lares/residências para as pessoas com deficiência e sem suporte familiar;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

6. Aumentar a rede regional de unidades de vida apoiada, visando a proteção e a autonomia do cidadão portador de deficiência, em particular quando o apoio familiar não é possível;
7. Potenciar a formação profissional dos cidadãos portadores de deficiência;
8. Fomentar e apoiar a criação de cooperativas ou empresas de emprego protegido que promovam a plena integração do cidadão portador de deficiência;
9. Melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade a bens e serviços das pessoas com deficiência.

OBJETIVO 6:

Promover o envelhecimento ativo e com dignidade.

MEDIDAS:

1. Desenvolver o programa Idoso Ativo, com vista à realização de atividades com a população idosa, designadamente com aqueles que frequentam os centros de convívio, lares e residência de idosos;
2. Desenvolver um sistema de apoio à aquisição de ajudas técnicas aos idosos economicamente carenciados;
3. Melhorar o regime de apoio a medicamentos para idosos com rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional;
4. Continuar o programa de construção de novos equipamentos, e requalificação dos existentes;
5. Prosseguir a criação de pequenos lares locais, em meio rural, de modo a preservar a interligação do idoso à sua comunidade de residência;
6. Instituir novas regras para o acolhimento institucional, reformulando o sistema de comparticipação do utente do lar e definindo claramente os direitos dos idosos em situação de acolhimento.

OBJETIVO 7:

Promover a inclusão social e combater a pobreza.

MEDIDAS:

1. Desenvolver um plano regional de prevenção e combate à violência doméstica;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

2. Criar o plano de interligação entre os padrões sociais mínimos, a inclusão profissional e a promoção de serviços de proximidade com qualidade (adoção do método ativo de coordenação);
3. Continuar a apostar no Rendimento Social de Inserção como um instrumento facilitador da inclusão, reforçando a sua fiscalização e assegurando uma aplicação rigorosa;
4. Promover projetos de inclusão cultural;
5. Promover a lógica do desenvolvimento local através de medidas territorializadas, com análise dos respetivos resultados, criando, para o efeito, comités locais de monitorização;
6. Incentivar a notoriedade e a participação das minorias ao nível da representação das forças vivas da comunidade;
7. Proceder à informação de modo apelativo, acessível e dirigido às populações mais desfavorecidas, no sentido de as sensibilizar para a plena cidadania;
8. Criar serviços integrados para os repatriados, os imigrantes e as minorias étnicas, com ligação aos países de origem.

No âmbito da **Igualdade de Oportunidades**, as principais orientações estratégicas do Programa de X Governo Regional são:

OBJETIVO 1: Promover parcerias com os diversos órgãos governamentais e a sociedade civil, tendo por finalidade combater todas as formas de discriminação e desenvolver a igualdade de oportunidades.

MEDIDAS:

1. Incrementar uma abordagem transversal e intersectorial da Igualdade de Oportunidades, numa lógica de inclusão social;
2. Concretizar a elaboração e a implementação do Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades;
2. Implementar uma Plataforma/Estrutura Intersectorial (v.g. Educação, Emprego, Saúde, Habitação, Solidariedade Social, Desporto, Cultura, Novas tecnologias, Comunidades, Justiça, Câmaras do Comércio e Órgãos representativos da Sociedade Civil; Órgãos da Comunicação Social) de suporte às políticas de Igualdade de Oportunidades.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OBJETIVO 2: Reforçar o trabalho desenvolvido para a promoção e a disseminação da perspetiva da Igualdade de Género e na implementação de políticas afirmativas e amigas das famílias.

MEDIDAS:

1. Desenvolver ações de sensibilização sobre as desigualdades entre mulheres e homens;
2. Elaborar e promover recomendações e propostas, nomeadamente legislativas, indispensáveis à alteração das desigualdades entre mulheres e homens, tanto no setor público como no setor privado;
3. Assegurar o mainstreaming de género em domínios prioritários da vida política, social, económica e cultural;
4. Preconizar a intervenção num conjunto de ações concertadas tendo por base a igualdade e a não discriminação entre homens e mulheres no trabalho, no emprego, na educação e na formação profissional;
5. Promover a conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional através do reforço da implementação de políticas amigas da família, visando a igualdade na maternidade e na paternidade.

OBJETIVO 3: Combater e prevenir a violência com origem em discriminações, nomeadamente em função do sexo, étnica, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

MEDIDAS:

1. Implementar ações concertadas contra qualquer tipo de violência doméstica;
2. Promover e divulgar estudos sobre a Violência de Género nos Açores;
3. Elaborar e implementar um Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica nos Açores.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OBJETIVO 4: Combater e prevenir a discriminação relativamente a minorias étnicas e criar mecanismos facilitadores da sua inclusão social.

MEDIDAS:

1. Promover ações de sensibilização para prevenção de qualquer forma de discriminação por razões étnicas;
2. Implementar suportes informativos junto das minorias étnicas sobre os seus direitos e deveres em matéria de cidadania e igualdade de oportunidades;
3. Promover o acesso das minorias étnicas aos diferentes mecanismos de proteção social;
4. Impulsionar a participação e o acesso das minorias étnicas culturais na vida sócio-cultural açoriana.

OBJETIVO 5: Combater e prevenir qualquer discriminação em razão da idade.

MEDIDAS:

1. Estimular a solidariedade intergeracional;
2. Promover medidas facilitadoras do acesso à escolarização, formação e qualificação profissional, ao emprego e à habitação.

OBJETIVO 6: Combater e prevenir formas localizadas de pobreza e de exclusão social grave junto de grupos mais vulneráveis, designadamente mulheres, idosos, crianças e minorias étnicas.

MEDIDAS:

1. Garantir políticas e estratégias de inclusão social transversais a toda a sociedade, incluindo das pessoas e dos grupos sociais mais vulneráveis à pobreza e à exclusão;
2. Promoção do acesso generalizado a todos os recursos, direitos e serviços sociais básicos necessários à participação na sociedade;
3. Garantir a inclusão social ativa através da promoção da participação no mercado de trabalho e do combate à pobreza e à exclusão das pessoas e dos grupos mais marginalizados;
4. Incrementar o empreendedorismo inclusivo, designadamente o empreendedorismo feminino e de outros grupos mais vulneráveis;
5. Diminuir a feminização da pobreza e combater a pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de cidadania.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OBJETIVO 7: Fomentar a autonomia e a independência de pessoas portadoras de necessidades especiais, numa estratégia preventiva, promovendo a reabilitação e a habilitação.

MEDIDAS:

1. Criar a correção das desvantagens no acesso à educação, formação/qualificação e emprego por parte das pessoas portadoras de necessidades especiais;
2. Desenvolver ações que fortaleçam a integração na sociedade das pessoas portadoras de necessidades especiais com deficiência.





5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

5.1 Atividades Previstas

OE n.º	Objetivo Estratégico	OP n.º	Objetivo Operacional	Projetos/Iniciativa/Ações/Rotina	Unidade Orgânica
1	Promover a qualificação da intervenção social	1	Elaborar normativos técnicos	1.1.1 . Elaborar uma proposta de manual de qualidade para lares de Idosos e uma para os centros de acolhimento temporário de crianças e jovens	DPIO
				1.1.2. Efetuar uma proposta de manual de conceitos e nomenclaturas destinado à atualização da classificação das respostas sociais	DEPAO
				1.1.3. Preparar projetos legislativos na área da intervenção da DRSSS	DAJA
				1.1.4 . Elaborar uma proposta de modelo de atuação do Serviço de Acolhimento ao Doente Deslocado	SADD
				1.1.5. Elaborar uma proposta do modelo do acolhimento familiar	DEPAO
				1.1.6. Preparar uma proposta de redefinição da comparticipação familiar do serviço de apoio domiciliário	DPIO
		2	Promover e qualificar o voluntariado	1.2.1. Implementar uma estrutura de apoio ao voluntariado	DPIO
3	Estudar o impacto das políticas sociais na área da terceira idade	1.3.1 . Elaborar instrumentos de avaliação do impacto da intervenção social	DPIO DEPAO		





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OE n.º	Objetivo Estratégico	OP n.º	Objetivo Operacional	Projetos/Iniciativa/Ações/Rotina	Unidade Orgânica
2	Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores (RESA)	1	Efetuar o levantamento das necessidades de reabilitação e requalificação dos equipamentos sociais em toda a RAA	2.1.1. Elaborar uma listagem de prioridades de intervenção	DPIO DEPAO
				2.1.2. Elaborar relatórios trimestrais dos pedidos de apoio solicitados à DRSSS	DPIO
		2	Assegurar a execução dos protocolos e acordos de cooperação	2.2.1. Assegurar a boa execução dos fundos comunitários, assegurando uma taxa de execução entre 50% a 75% da comparticipação comunitária prevista	DEPAO
				2.2.2. Efectuar um relatório bimestral de monitorização dos Acordos de Cooperação	DEPAO
				2.2.3. Elaborar os procedimentos necessários à realização dos acordos de cooperação e financiamento na área da igualdade de oportunidades e da segurança social	DPIO DEPAO
2.2.4. Manter actualizado um ficheiro eletrónico mensal para recolha de informação relativa à concessão, pelo IDSA, de apoios eventuais, não sujeito a fatores externos comprovados	DEPAO DPIO				





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OE n.º	Objetivo Estratégico	OP n.º	Objetivo Operacional	Projetos/Iniciativa/Ações/Rotina	Unidade Orgânica
3	Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais	1	Dotar a DRSSS de uma equipa multidisciplinar para a realização de auditorias às respostas sociais	3.1.1. Identificar parcerias com vista a criar uma equipa multidisciplinar para a realização de auditorias	DAJA DEPAO
				3.1.2. Constituir e habilitar uma equipa multidisciplinar para auditorias	DAJA
		2	Avaliar o grau de satisfação dos clientes internos e externos da DRSSS	3.2.1. Aplicar um inquérito de avaliação da satisfação dos clientes internos da DRSSS.	DEPAO
				3.2.2. Aplicar um inquérito de avaliação da satisfação dos clientes externos da DRSSS.	DEPAO DPIO DAJA
			3.2.3. Aplicar um inquérito de avaliação de satisfação aos clientes externos do SADD (hospitais de origem, hospitais de destino e Residência Açores)	SADD	
4	Melhorar a cooperação com entidades externas à segurança social	1	Colaborar com outras entidades na celebração de protocolos de cooperação	4.1.1. Celebrar dois protocolos com entidades externas à DRSSS	DEPAO DPIO





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OE n.º	Objetivo Estratégico	OP n.º	Objetivo Operacional	Projetos/Iniciativa/Ações/Rotina	Unidade Orgânica
5	Melhorar o sistema de informação da segurança social	1	Coordenar e difundir a documentação, informação estatística e informação científica e técnica na área da segurança social e igualdade de oportunidades	5.1.1. Definir o circuito de recolha e divulgação de informação do sistema de segurança social dos Açores	DEPAO
				5.1.2. Publicar, em formato electrónico, um boletim estatístico com toda a informação relevante do sistema de segurança social da RAA.	DEPAO
				5.1.3. Concluir a Carta Social 1996-2011	DEPAO
				5.1.4. Assegurar a divulgação de informação relevante na Intranet da SRTSS	DEPAO
				5.1.5. Atualizar, trimestralmente, no portal do Governo a informação relativa à área de atuação da DRSSS	DEPAO
				5.1.6. Elaborar um folheto informativo de divulgação do SADD	SADD
				5.1.7. Elaborar uma monografia do acolhimento de doentes em Lisboa	SADD
		2	Assinalar os dias alusivos à segurança social	5.2.1. Efetuar ações de sensibilização: <i>Dia Internacional da Mulher (8 de Março)</i>	DPIO
				<i>Dia Nacional da Segurança Social (8 de Maio)</i>	
				<i>Dia Internacional da Solidariedade (31 de Agosto)</i>	
		<i>Dia Internacional do Idoso (1 de Outubro)</i>			
		<i>Dia Internacional da Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de Novembro)</i>			
		<i>Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado (5 de Dezembro)</i>			
		<i>Ano Europeu do Envelhecimento Ativo</i>			





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OE n.º	Objetivo Estratégico	OP n.º	Objetivo Operacional	Projetos/Iniciativa/Ações/Rotina	Unidade Orgânica
6	Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação	1	Desenvolver mecanismos de prevenção e sensibilização nas discriminações múltiplas e combate a todas formas de violência	6.1.1. Elaborar um relatório de avaliação do plano regional de prevenção e combate à violência doméstica	DPIO
				6.1.2. Acompanhar e monitorizar o serviço de tele-assistência a vítimas de violência	DPIO
				6.1.3. Acompanhar e monitorizar o programa contigo	DPIO
				6.1.4. Proceder ao desenvolvimento da 1ª "Escola de Pais. NEE - Açores" e respetiva avaliação, através de relatório anual	DPIO
				6.1.5. Ações de sensibilização: <i>Dez ações sobre igualdade de oportunidades</i> <i>Uma ação de formação/sensibilização órgãos de comunicação social da RAA, contra todas as formas de violência e atitudes discriminatórias</i> <i>Dez ações de formação na área da violência doméstica</i> <i>Dez ações de sensibilização à comunidade em geral – violência de género e doméstica</i> <i>Duas ações de formação de profissionais na metodologia do guia de intervenção – impacto da violência conjugal sobre crianças e jovens e supervisão do Programa.</i> <i>Sete ações de prevenção VD nas relações íntimas juvenis e promoção de relacionamentos saudáveis</i> <i>Oito ações no âmbito do ano europeu do envelhecimento ativo</i>	DPIO





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

OE n.º	Objetivo Estratégico	OP n.º	Objectivo Operacional	Projectos/Iniciativa/Ações/Rotina	Unidade Orgânica
6	Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação	2	Promover a aplicação do plano de acessibilidades ao meio edificado da administração pública regional	6.2.1. Data de entrega do levantamento do diagnóstico das condições de acessibilidade, nos termos da Resolução do Conselho de Governo nº 142/2011, não sujeito a fatores externos	DPIO
7	Melhorar e consolidar os instrumentos de gestão	1	Optimizar os instrumentos de gestão	7.1.1. Proceder à reorganização e simplificação de processos através da criação de fluxogramas	DEPAO
				7.1.2 . Efectuar, trimestralmente, um relatório de execução do plano de atividades	DEPAO
				7.1.3 . Efectuar, trimestralmente, um relatório de execução do QUAR	DEPAO
				7.1.4 . Elaborar 2 relatórios de monitorização do SIADAPRA 2 e 3	DEPAO
				7.1.5 . Elaborar a proposta de ações para o plano de investimentos da DRSSS para 2013	DEPAO
				7.1.6 . Conseguir que a execução do plano de investimentos atinja um valor entre 75% a 85%, não sujeito a fatores externos comprovados	DEPAO
				7.1.7. Apresentar um relatório bimensal da execução do orçamento da DRSSS	DEPAO





5.2 Fichas do Plano de Ação

PLANO DE AÇÃO 2012							
Objetivo Estratégico: 1. Promover a Qualificação da Intervenção Social							
Objetivo Operacional: 1.1. Elaborar normativos técnicos							
Iniciativas/Ações:							
Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
1.1.1. Elaborar uma proposta de manual de qualidade para lares de idosos e uma para os centros de acolhimento temporário de crianças e jovens	Data de entrega	15 a 30 de junho	DPIO	Helena Rodrigues	Helena Rodrigues Daniela Sousa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
1.1.2. Efetuar uma proposta de manual de conceitos e nomenclaturas destinado à atualização da classificação das respostas sociais	Data de entrega	15 a 30 de julho	DEPAO	Nélio Lourenço	Nélio Lourenço Clara Mateus Anabela Fragueiro	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
1.1.3. Preparar projetos legislativos na área da intervenção da DRSSS	Nº de projetos	2	DAJA	Alberto Correia	Elisabete Costa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
1.1.4. Elaborar uma proposta de modelo de atuação do Serviço Apoio Doente Deslocado	Data de entrega	15 a 30 de setembro	SADD	Paula Gama	Paula Gama Cecília Mota	Lisboa	Email e/ou SGC
1.1.5. Elaboração de proposta do modelo do acolhimento familiar	Data de entrega	15 a 30 de junho	DEPAO	Helena Rodrigues	Helena Rodrigues Ângela Martins Alberto Correia	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
1.1.6. Preparar uma proposta de redefinição da comparticipação familiar do serviço de apoio domiciliário	Data de entrega	15 a 30 de maio	DPIO DAJA	Helena Rodrigues	Helena Rodrigues Elisabete Costa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 1. Promover a Qualificação da Intervenção Social

Objetivo Operacional: 1.2. Promover e qualificar o voluntariado

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
1.2.1. Implementar uma estrutura de apoio ao Voluntariado	Data de entrega	15 a 30 de setembro	DPIO	Susana Margarido	Susana Margarida Sandra Silva Ângela Martins	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 1. Promover a Qualificação da Intervenção Social

Objetivo Operacional: 1.3. Estudar o impacto das políticas sociais na área da terceira idade

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
1.3.1. Elaboração de instrumentos de avaliação do impacto da intervenção social	Data de entrega	15 a 30 de novembro	DPIO DEPAO	Nélio Lourenço	M ^a Humberto Batista Sandra Silva Nélio Lourenço Daniela Sousa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 2. Garantir o desenvolvimento da RESA (Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores)

Objetivo Operacional: 2.1. Efetuar levantamento das necessidades de reabilitação e requalificação de equipamentos sociais em toda a RAA

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
2.1.1. Elaborar uma listagem de prioridades de intervenção nos equipamentos sociais	Data de entrega	15 a 30 de dezembro	DPIO DEPAO	Daniela Sousa	Daniela Sousa Cláudia Oliveira Dionísio Ferreira	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
2.1.2. Elaborar relatórios trimestrais dos pedidos de apoio, solicitados à DRSSS, para reabilitação e requalificação dos equipamentos sociais	Nº de relatórios	3	DPIO	Isabel Simões	Carlos Costa Dionísio Ferreira	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 2. Garantir o desenvolvimento da RESA (Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores)

Objetivo Operacional: 2.2. Assegurar a execução dos Protocolos e Acordos de Cooperação

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
2.2.1. Garantir a boa execução dos fundos comunitários, assegurando uma taxa de execução entre 50 a 75% da comparticipação comunitária prevista	Taxa de execução	50% a 75%	DEPAO	Paulo Ávila	Paulo Ávila Mila Ortins Isabel Garrett Cláudia Oliveira	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
2.2.2. Efetuar um relatório bimestral de monitorização dos acordos de cooperação no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades e investimento	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DEPAO	Mila Ortins	Lúcia Ávila Sara Matos	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
2.2.3. Elaborar os procedimentos necessários à realização dos acordos de cooperação de financiamento na área da igualdade de oportunidades e da segurança social	Nº de dias úteis	40 dias úteis	DEPAO/DPIO	Mila Ortins	Todos os intervenientes no processo	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
2.2.4. Manter atualizado um ficheiro eletrónico mensal para recolha de informação relativa à concessão, pelo IDSA, de apoios eventuais	Data de entrega	Até ao dia 30 do mês seguinte	DEPAO DPIO	Clara Mateus	Carlos Costa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 3. Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais

Objetivo Operacional: 3.1. Dotar a DRSSS de uma equipa multidisciplinar para efetuar auditorias

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
3.1.1. Identificar parcerias com vista a criar uma equipa multidisciplinar para auditorias	Protocolo	15 a 30 de maio	DAJA DEPAO	Nélio Lourenço	Nélio Lourenço Alberto Correia	Angra do Heroísmo	Protocolo (Email e/ou SGC)
3.1.2. Constituir e habilitar uma equipa multidisciplinar para auditorias	Data de conclusão da formação	15 a 30 de outubro	DEPAO DAJA DPIO	Paulo Ávila	Paulo Ávila Nélio Lourenço Alberto Correia	Angra do Heroísmo	Relatório formação (Email e/ou SGC)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 3. Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais

Objetivo Operacional: 3.2. Avaliar o grau de satisfação dos clientes internos e externos da DRSSS

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
3.2.1. Aplicar um inquérito de avaliação da satisfação dos clientes internos da DRSSS.	Índice de satisfação	3 a 4	DEPAO DPIO	Nélio Lourenço	Nélio Lourenço Anabela Fragueiro Daniela Sousa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
3.2.2. Aplicar um inquérito de avaliação da satisfação dos clientes externos da DRSSS.	Índice de satisfação	3 a 4	DEPAO DPIO	Nélio Lourenço	Nélio Lourenço Anabela Fragueiro Daniela Sousa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
3.2.3. Aplicar um inquérito de avaliação de satisfação aos clientes externos do SADD (hospitais de origem, hospitais de destino e Residência Açores)	Índice de satisfação	3 a 4	SADD	Paula Gama	Rita Gonçalves	Lisboa	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 4. Melhorar a cooperação com entidades externas à Segurança Social

Objetivo Operacional: 4.1. Colaborar com outras entidades na celebração de Protocolos de Cooperação

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
4.1.1. Celebrar dois Protocolos com outras entidades	Nº de protocolos	2	DAJA DPIO DEPAO	Isabel Simões	Técnicos intervenientes no processo	Angra do Heroísmo	Protocolo (Email e/ou SGC)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 5. Melhorar o sistema de informação da Segurança Social

Objetivo Operacional: 5.1. Coordenar e difundir a documentação, informação estatística e informação científica e técnica na área da segurança social e Igualdade de Oportunidades

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
5.1.1. Definir o circuito de recolha e divulgação de informação do sistema de Segurança Social dos Açores	Data de entrega	15 a 30 de abril	DEPAO	Clara Mateus	Clara Mateus Nélio Lourenço	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
5.1.2. Publicar, em formato eletrónico, um Boletim Estatístico com toda a informação relevante do sistema de segurança social da RAA.	Data de publicação	15 a 30 de setembro	DEPAO	Clara Mateus	Clara Mateus Sandra Areias Carlos Costa Maria do Natal Ferreira	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
5.1.3. Concluir a Carta Social 1996-2011	Data de entrega	15 a 30 de Junho	DEPAO	Nélio Lourenço	Nélio Lourenço	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
5.1.4. Assegurar a divulgação de informação relevante na Intranet da SRTSS	Data de publicação	Até ao dia 15 do mês seguinte	DEPAO	Clara Mateus	Amanda Tavares Natal Belerique e outros técnicos intervenientes no processo	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
5.1.5. Atualizar, trimestralmente, no Portal do Governo, a informação relativa à área de atuação da DRSSS	Data de publicação	Até ao dia 15 do mês a seguir ao trimestre	DEPAO	Clara Mateus	Clara Mateus Amanda Tavares	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
5.1.6. Elaborar folheto informativo de divulgação do SADD	Data de entrega	15 a 30 de abril	SADD	Paula Gama	Cecília Mota Anabela Fragueiro	Lisboa	Email
5.1.7. Elaborar uma Monografia do Acolhimento de Doentes em Lisboa	Data de entrega	15 a 30 de novembro	SADD	Paula Gama	Francisca Mota Conceição Carvalho	Lisboa	Email





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 5. Melhorar o sistema de informação da Segurança Social

Objetivo Operacional: 5.2. Assinalar os dias alusivos à Segurança Social

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
5.2.1 Ações de sensibilização: Dia Internacional da Mulher (8 de março); - Dia Nacional da Segurança Social (8 de maio); Dia Internacional da Solidariedade (31 de agosto); Dia Internacional do Idoso (1 de outubro); Dia Internacional da Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro); Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado (5 de dezembro); Ano Europeu Envelhecimento Ativo;	Nº de atividades	7	DPIO	Ângela Martins	Ângela Martins Sandra Silva Susana Margarido Amanda Tavares Nélia Garcia	RAA	Email e/ou SGC





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 6. Promover a integração transversal do princípio da Igualdade de Oportunidade e da não Discriminação

Objetivo Operacional: 6.1. Desenvolver mecanismos de prevenção e sensibilização nas discriminações múltiplas e combate a todas formas de violência

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
6.1.1. Elaborar relatório de avaliação do Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	Data de entrega do relatório	15 a 30 de dezembro	DPIO	Maria Humberto Batista	Maria Humberto Batista	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
6.1.2. Acompanhar e monitorizar o serviço de Teleassistência a Vitimas de Violência	Data de entrega do relatório	15 a 30 de dezembro	DPIO	Maria Humberto Batista	Maria Humberto Batista	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
6.1.3. Acompanhar e monitorizar: Programa Contigo	Data de entrega do relatório	15 a 30 de dezembro	DPIO	Maria Humberto Batista	Maria Humberto Batista	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
6.1.4. Proceder ao desenvolvimento da 1ª "Escola de pais. NEE - Açores" e respetiva avaliação, através de relatório anual	Data de entrega do relatório	1 a 15 de dezembro	DPIO	Daniela Sousa	Daniela Sousa	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC) \





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
16.1.5. Ações de sensibilização: - Dez Ações sobre Igualdade de Oportunidades;	Nº de ações	7 a 10	DPIO	Susana Margarido	Susana Margarido Amanda Tavares Daniela Sousa	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
- Dez Ações de sensibilização à Comunidade em Geral – Violência de Género e Doméstica;	Nº de ações	7 a 10	DPIO	Maria Humberto Batista	Susana Margarido Amanda Tavares Maria Humberto Batista	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
- Duas Ações de Formação de profissionais na metodologia do Guia de intervenção – impacto da violência conjugal sobre crianças e jovens e supervisão do Programa;	Nº de ações	1 a 2	DPIO	Maria Humberto Batista	Maria Humberto Batista	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
Sete Ações de prevenção VD nas relações íntimas juvenis e promoção de relacionamentos saudáveis;	Nº de ações	5 a 7	DPIO	Ângela Martins	Ângela Martins Sandra Silva Nélia Garcia	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
Oito Ações no âmbito do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo	Nº de ações	6 a 8	DPIO	Isabel Simões	Ângela Martins Sandra Silva Susana Margarido Amanda Tavares Helena Rodrigues Nélio Lourenço	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)





PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 6. Promover a integração transversal do princípio da Igualdade de Oportunidade e da não Discriminação

Objetivo Operacional: 6.2. Promover a aplicação do Plano de Acessibilidades ao Meio Edificado da Administração Pública Regional

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta)	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
6.2.1. Monitorizar o cumprimento da Resolução do Conselho de Governo nº 142/2011 (*)	Data de entrega	15 a 30 de junho	DPIO	Daniela Sousa	Daniela Sousa Cláudia Oliveira Dionísio Ferreira	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)

()Esta iniciativa depende de parceria com a Direção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres*





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE AÇÃO 2012

Objetivo Estratégico: 7. Melhorar e consolidar os instrumentos de gestão

Objetivo Operacional: 7.1. Otimizar os instrumentos de gestão

Iniciativas/Ações:

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
7.1.1. Proceder à reorganização e simplificação de processos através da criação de fluxogramas	Data de entrega	15 a 30 de junho	DEPAO	Anabela Fragueiro	Anabela Fragueiro	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
7.1.2. Efetuar, trimestralmente, um Relatório de execução do Plano de Atividades	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DEPAO	Clara Mateus	Todos os colaboradores	Angra do Heroísmo Ponta Delgada Lisboa	Relatório (Email e/ou SGC)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Designação	Indicador (s)	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte Verificação
7.1.4. Efetuar, semestralmente um Relatório de execução do QUAR	Data de entrega	15 de Julho	DEPAO	Clara Mateus	Todos os colaboradores	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
7.1.5. Elaborar relatório de monitorização do SIADAPRA 2 e 3	nº de relatórios	2	DEPAO	Nélio Lourenço	Nélio Lourenço	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)
7.1.6. Elaborar proposta de ações para o Plano de Investimentos da DRSSS para 2013	Data de entrega	15 de outubro	DEPAO DPIO	Mila Ortins	Isabel Garrett Mila Ortins Cláudia Oliveira	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
7.1.7. Assegurar que a execução do Plano de Investimentos atinja um valor entre 75% a 85%, não sujeito a fatores externos	Taxa de execução	valor entre 75% a 85%,	DEPAO	Mila Ortins	Mila Ortins	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
7.1.8. Apresentar um relatório bimensal da execução orçamental	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DEPAO	Mila Ortins	Mila Ortins	Angra do Heroísmo	Relatório (Email e/ou SGC)

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.

